

DOU
Diário Oficial da União
29.nov.21



Interessado: BASSIROU THIAM
Processo: 235881.0017508/2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquivou o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, c/c art. 7º, parágrafo 2º, da Portaria retro mencionada, sem prejuízo de apresentação de novo pedido, aproveitando-se os documentos que permanecerem válidos.

Despacho nº 5031/2021/DNN_NATURALIZACAO/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Interessado: ELKIM JOAQUIN DONQUIS CHACON

Processo: 235881.0006613/2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11 de 3 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui 15 (quinze) anos de residência por prazo indeterminado e por não apresentar os documentos relacionados ao pedido de naturalização extraordinária, portanto, não atende à exigência contida no art. 67 da Lei nº 13.445/2017 e nos arts. 238 e 239 do Decreto nº 9.199, de 2017.

Despacho nº 5032/2021/DNN_NATURALIZACAO/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Interessado: ELKIM JOAQUIN DONQUIS CHACON

Processo: 235881.0006613/2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11 de 3 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui 15 (quinze) anos de residência por prazo indeterminado e por não apresentar os documentos relacionados ao pedido de naturalização extraordinária, portanto, não atende à exigência contida no art. 67 da Lei nº 13.445/2017 e nos arts. 238 e 239 do Decreto nº 9.199, de 2017.

Despacho nº 5033/2021/DNN_NATURALIZACAO/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0001451/2020

Interessado: JOSUA DANIEL PENA CARRENO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui 4 anos de residência por prazo indeterminado e, portanto, não atende à exigência contida no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 5034/2021/DNN_NATURALIZACAO/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo MJSP: nº 235881.0000759/2020

Interessado: OLUSEGUN RAHEEM SHITTU

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou a residência dos 04 (quatro) anos, imediatamente anteriores a data do pedido com documentos previstos na Portaria retro mencionada, bem como, não apresentou as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual de 1ª instância na sua totalidade dos locais onde residiu no país nos últimos 04 (quatro) anos e, portanto, não atende às exigências contidas nos incisos II e IV, do art. 65 da Lei nº 13.445, de 2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIA CADE Nº 508, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Dados Abertos - PDA do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, para o período de 12/2021 a 12/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos arts. 6º, § 3º, e 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e art. 18 do Regimento Interno do Cade, resolve:

I - Aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA do Cade, para o período de 12/2021 a 12/2023;

II - Designar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação como unidade responsável pela gestão do PDA;

III - Publicar o PDA em formato PDF no sítio eletrônico do Cade no endereço www.cade.gov.br

III - Revoga-se a Portaria Cade nº 496, de 23 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPACHO SG Nº 1.735/2021 - Ato de Concentração nº 08700.006107/2021-19.

Requerentes: PSRG Empreendimentos e Participações Ltda. e Cosmopolitano Shopping Empreendimentos S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Morgulis e Marcela Abras Lorenzetti. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.736/2021 - Ato de Concentração nº 08700.005920/2021-71.

Requerentes: Broad Street Brazil Holdings II, LLC, AMLQ Holdings (DEL), LLC, Piemonte Holding de Participações S.A. e Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. Advogados: José Alexandre Buaziz Neto, Daniel Costa Rebello, Giovana Vieira Porto, Maria Eugênia Novis e Érica Sumie Yamashita. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.737/2021 - Ato de Concentração nº 08700.005878/2021-99.

Requerentes: WIZ Soluções e Corretagem de Seguros S.A. e LG Informática S.A. Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Caroline França, Carolina Petrarca, Ana Luísa Hermetto Dias da Matta e Ezeguiel de Melo Campos Netto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.738/2021 - Ato de Concentração nº 08700.006139/2021-14.

Requerentes: Allianz SE e Intelsat Holdings S.A. Advogados: Tito Amaral de Andrade e Erica Sumie Yamashita. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.739/2021 - Ato de Concentração nº 08700.005937/2021-29;

Requerentes: OESA Comércio e Representações S.A. e Fröhlich S.A. Indústria e Comércio de Cereais. Advogados: Ana Paula Paschoalini, Gustavo H. Kastrop e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.740/2021 - Ato de Concentração nº 08700.004516/2021-81.

Requerentes: Pet Center Comércio e Participações e Zee Dog S.A. Advogados: Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e Isabela Monteiro de Oliveira. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer nº 517/2021/CGAA5/SGA1/SG (0989068) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

DESPACHO SG Nº 1.741/2021 - Ato de Concentração nº 08700.006209/2021-34.

Requerentes: Equatorial Energia S.A. e Echoenergia Participações S.A. Advogados: Ricardo Lara Gaillard, Stephanie Scanduzzi e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.743/2021 - Ato de Concentração nº 08700.006188/2021-57.

Requerentes: Terrus S.A.e IPA Investimentos e Participações Agrícolas Ltda. Advogados: Bruno Droghetti Magalhães Santos, Izabella de Menezes Passos, Estela Maria Lemos Monteiro Soares de Camargo e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI

Superintendente-Geral

Substituta

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2021/SPE

Processo nº 48340.001357/2021-13. Interessada: Unidade consumidora CITEPE, sob responsabilidade da COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE, CNPJ 08.220.101/0001-80. Assunto: Solicitação de dispensa de Portaria de acesso à Rede Básica para fins de adequação dos Contratos de Uso (CUSD para CUST) e de Conexão (CCD e CCT) pela CITEPE, bem como a revisão ou a revalidação do respectivo Parecer de Acesso pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS da unidade consumidora CITEPE, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 722, de 31 de maio de 2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Despacho: Tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001357/2021-13, decido reconhecer o acesso ao serviço público de transmissão de energia elétrica e a conexão à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional da unidade consumidora CITEPE, estando dispensada de dispor de portaria de acesso de que trata o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

Secretário

PORTARIA Nº 1.089/SPE/MME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 281/GM/MME, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria nº 416/GM/MME, de 1º de setembro de 2015, e o que consta no Processo nº 48360.000082/2021-62, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo I à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas, com base no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 416/GM/MME, de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Revisar, na forma dos Anexos II e III à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas, com base no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 416/GM/MME, de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º Os montantes de garantias físicas de energia constantes nos Anexos I, II e III, são determinados nos Pontos de Conexão das Usinas.

Parágrafo único. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 4º Os montantes de garantia física de energia definidos nos Anexos I, II e III, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam mantidos os montantes de garantia física de energia dos Empreendimentos de Geração listados no Anexo IV.

Art. 6º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nos Anexos I, II, III e IV, poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO I

Garantia Física de Energia

Usina Eólica	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Cataventos Acaraú I	EOL.CV.CE.033756-0.01	10,5

ANEXO II

Garantia Física de Energia Revisada das Usinas que não Sofreram Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistêmicas ou Causas de Terceiros

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MWmed)
Delta 3 I	EOL.CV.MA.033682-3.01	12,61
Delta 3 II	EOL.CV.MA.033683-1.01	13,28
Delta 3 III	EOL.CV.MA.033684-0.01	13,1
Delta 3 IV	EOL.CV.MA.033685-8.01	15,86
Delta 3 V	EOL.CV.MA.033675-0.01	15,14
Delta 3 VI	EOL.CV.MA.033673-4.01	15,22
Delta 3 VII	EOL.CV.MA.033680-7.01	16,31
Ibirapuitã	EOL.CV.RS.030750-5.01	9,26
Galpões	EOL.CV.RS.031477-3.01	3,7
Palmas	EOL.CV.PR.027908-0.01	0,4
Tubarão	EOL.CV.SC.032016-1.01	0,3



ANEXO III

Garantia Física de Energia Revisada das Usinas que Sofreram Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistemáticas ou Causas de Terceiros, mas o Processo Resultou em Aumento de Garantia Física

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MWmed)
Boa Vista da Lagoinha	EOL.CV.BA.032759-0.01	20,6
Bons Ventos Cacimbas 4	EOL.CV.CE.031621-0.01	4,5
Delfina 4	EOL.CV.BA.032522-8.01	4,4
Delfina 7	EOL.CV.BA.032524-4.01	19,3
Laranjeiras III	EOL.CV.BA.033626-2.01	13,3
Laranjeiras IX	EOL.CV.BA.033627-0.01	13,6
Ventos da Santa Dulce	EOL.CV.BA.033648-3.01	17,8
Ventos da Santa Esperança	EOL.CV.BA.033649-1.01	17,8
Ventos de Santo Albano	EOL.CV.PI.031272-0.01	13,2
Ventos de São Abraão	EOL.CV.BA.032884-7.01	20,4
Ventos do São Mário	EOL.CV.BA.033650-5.01	18,2
Ventos do São Paulo	EOL.CV.BA.033652-1.01	17,7
Ventos Santa Bárbara	EOL.CV.PI.031274-6.01	12,4

ANEXO IV

Lista de Usinas Excluídas do Processo de Revisão de Garantia Física de Energia, Por Ocasão de Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistemáticas ou Causas de Terceiros, Com Provável Impacto Negativo Sobre a Garantia Física Revisada

Usina	CEG	Gmédia (MWmed) ¹	Garantia Física Vigente (MWmed)
Asa Branca VIII	EOL.CV.RN.030508-1.01	10,1	11,5
Baraúnas II	EOL.CV.BA.031667-9.01	9,28	10,7
Cabeço Preto III	EOL.CV.RN.031015-8.01	12,87	14,5
Cabeço Preto V	EOL.CV.RN.030876-5.01	13,64	15,3
Cabeço Preto VI	EOL.CV.RN.030900-1.01	9,07	10,3
Cacimbas 1	EOL.CV.CE.032011-0.01	8,9	10,2
Campo dos Ventos I	EOL.CV.RN.031072-7.01	11,86	13,6
Campo dos Ventos III	EOL.CV.RN.031071-9.01	11,6	13,4
Chuí IV	EOL.CV.RS.030754-8.01	6,98	7,8
Chuí V	EOL.CV.RS.030760-2.01	9,87	11,0
Dourados	EOL.CV.BA.030778-5.01	8,74	10,4
Estrela	EOL.CV.CE.032010-2.01	12,08	14,0
Guajiru	EOL.CV.CE.030663-0.01	13,74	15,7
Itarema I	EOL.CV.CE.031485-4.01	13,09	14,6
Itarema II	EOL.CV.CE.031483-8.01	12,09	13,9
Itarema III	EOL.CV.CE.031484-6.01	7,14	8,1
Itarema IV	EOL.CV.CE.031813-2.01	8,7	9,7
Itarema IX	EOL.CV.CE.031814-0.01	11,66	13,2
Itarema VII	EOL.CV.CE.031816-7.01	8,38	9,5
Itarema VIII	EOL.CV.CE.031817-5.01	8,89	10,2
Junco I	EOL.CV.RN.030902-8.02	11,07	13,1
Ouro Verde	EOL.CV.CE.032012-9.01	11,43	13,2
Pedra Cheirosa 1	EOL.CV.CE.031736-5.01	12,74	14,5
Pedra Cheirosa 2	EOL.CV.CE.031698-9.01	11,51	13,0
Pilões	EOL.CV.BA.030776-9.01	9,87	11,4
Riachão I	EOL.CV.RN.030870-6.01	12,21	13,6
Riachão VII	EOL.CV.RN.030873-0.01	9,43	10,5
Santa Mônica I	EOL.CV.CE.032013-7.01	8,08	9,0
Santo Antônio de Pádua	EOL.CV.CE.030916-8.01	4,99	5,7
Santo Estevão I	EOL.CV.PE.031761-6.01	10,98	12,4
Santo Estevão III	EOL.CV.PE.031763-2.01	12,14	14,2
Serra das Vacas III	EOL.CV.PE.031560-5.01	10,31	11,5
Ventos de Santa Joana I	EOL.CV.PI.031581-8.01	13,26	15,0
Ventos de Santa Joana III	EOL.CV.PI.031580-0.01	11,73	13,4
Ventos de Santo Augusto IV	EOL.CV.PI.031603-2.01	13,49	15,5
Ventos de Santo Augusto VI	EOL.CV.PI.031766-7.01	14,03	16,0
Verace 24	EOL.CV.RS.031561-3.01	7,62	8,6

¹ A coluna "Gmédia (MWmed)" possui caráter meramente informativo, representando o valor que seria atualizada a Garantia Física na ausência de redução de geração decorrente de restrições sistemáticas ou causas de terceiros.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.445, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005648/2019-86, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso S.A., contra o Despacho ANEEL nº 1.983, de 2020, no sentido de determinar: (i) que a Energisa Mato Grosso S.A., efetue a cobrança complementar decorrente de deficiência na medição, apurada através do Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 674.816, pelo período de junho a agosto de 2018, com base no inciso II do Art. 115 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 2010, já deduzidos os consumos faturados, utilizando a tarifa vigente à época da ocorrência, devendo as diferenças ser atualizadas pelo IGP-M; (ii) a adoção do critério do Art. 130, Parágrafo único, da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 2010, no cálculo da recuperação de consumo, bem como, a utilização de 12 (doze) meses de medição normal na estimativa do consumo e (iii) que a Energisa Mato Grosso S.A., realize a devolução, de forma simples, dos valores faturados incorretamente, nos termos do Art. 113 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 2010, caso aplicável.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

(*) Republicação em razão de erro material no original publicado no D.O.U., de 10.11.2021, Seção 1, p. 136, v. 159, n. 211.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 3.793. Processo nº 48100.001091/1997-69. Interessado: Refinaria de Mataripe S.A. Decisão: descrever o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Refinaria Landulpho Alves (RLAM), CEG UTE.PE.BA.002197-0.01.

Nº 3.794. Processo nº 48500.000439/1998-32. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbrás Decisão: descrever o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Termobahia (Antiga Celso Furtado), CEG UTE.GN.BA.027263-9.01.

Nº 3.795. Processo nº 48500.004318/2003-07. Interessado: Bela Vista Geração de Energia S.A. Decisão Homologar os parâmetros para fins do cálculo da Garantia Física referentes à Pequena Central Hidrelétrica - PCH Bela Vista, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.PR.029576-0.01.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 3.796, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Processos: Listados no Anexo I da íntegra deste Despacho. Interessados: Listados no Anexo I da íntegra deste Despacho. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir do término de vigência, a validade dos Despachos de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS das Usinas Hidrelétricas - UHE listadas no Anexo I da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.005047/2021-98. Interessados: Liga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Construtora Franzoni Junior Ltda., B&S Ltda. - Elluz Energias Renováveis, J.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Cleverson Galvan. Decisão: (i) conferir o Registro para elaboração da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Bernardo José, no trecho entre sua nascente e o remanso do reservatório da PCH Barracão, integrante da sub-bacia 70, no estado do Rio Grande do Sul, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.70.0035.01-4; e (ii) conferir o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da publicação deste Despacho, para a elaboração dos mencionados estudos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.798, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005763/2021-75. Interessada: ESB Engenharia Ltda. Decisão: (i) conferir o Registro para elaboração dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do ribeirão Monte Alegre, integrante da sub-bacia 60, no estado de Goiás, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.60.0036.01-2; e (ii) conferir o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da publicação deste Despacho, para a elaboração dos mencionados estudos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 3.801 Processo nº: 48500.002953/2021-31. Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: alterar a titularidade do registro dos Estudos de Inventário Hidrelétrico de trecho do rio Iguaçu, cadastrado sob o CINV: INV.65.0025.01-4, objeto do Despacho nº 2.145, de 2021, da Msul Energias Renováveis Ltda. para Eletro Energias Renováveis Ltda.

Nº 3.802 Processo nº: 48500.006403/2019-76. Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: alterar a titularidade do registro dos Estudos de Inventário Hidrelétrico de trecho do rio Pelotas, integrante da sub-bacia 70, no estado de Santa Catarina, objeto do Despacho nº 675, de 2020, c/c o Despacho nº 1.721, de 2021, da Msul Energias Renováveis Ltda. para Eletro Energias Renováveis Ltda.

Nº 3.803 Processo nº: 48500.006869/2019-71. Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: alterar a titularidade do registro dos Estudos de Inventário Hidrelétrico de trecho do rio Ribeira do Iguape, integrante da sub-bacia 81, nos estados do Paraná e de São Paulo, objeto do Despacho nº 587, de 2020, da Msul Energias Renováveis Ltda. para Eletro Energias Renováveis Ltda.

Nº 3.804. Processo nº: 48500.003835/2019-25. Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 2.658, de 2021, e do DRI-PCH nº 2.230, de 2019, referentes à PCH E6, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.SC.038194-2.01, da Msul Energias Renováveis Ltda. para Eletro Energias Renováveis Ltda.

Nº 3.805. Processo nº: 48500.005069/2011-86. Interessadas: Msul Energias Renováveis Ltda. e Trix Engenharia Civil Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 22, de 2017, c/c o Despacho nº 3.446, de 2019, referentes à PCH Antoninha, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.SC.037246-3.0101, a fim de excluir a empresa Msul Energias Renováveis Ltda.

Nº 3.806. Processo nº: 48500.005067/2011-97. Interessadas: Msul Energias Renováveis Ltda. e Trix Engenharia Civil Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 20, de 2017, c/c o Despacho nº 3.448, de 2019, referentes à PCH Malacara, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.SC.037248-0.01, a fim de excluir a empresa Msul Energias Renováveis Ltda.

Nº 3.807. Processo nº: 48500.003894/2015-70. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Da Pottinga Geração de Energia Elétrica SPE Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 3.385, de 2016, c/c os Despachos nº 774, de 2020, e nº 1.504, de 2020, referentes à PCH Da Pottinga, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.034894- 5.01, a fim de excluir a empresa Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.808, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001123/2019-71, decide liberar a unidade geradora UG3, de 3.465,00 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de Arapuá 1, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PB.035240-3.01, localizada nos municípios de Areia de Baraúnas e Santa Luzia no estado da Paraíba, de titularidade da Ventos de Arapuá 1 Energia Renovável S.A., para início da operação comercial a partir de 27 de novembro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.753, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659 de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.001053/2020-95, decide anuir previamente ao pedido da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Enel SP, Companhia Energética do Ceará - Enel CE, Celg Distribuição S.A. - Enel GO, Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ, Companhia de Interconexão Energética - Enel CIEN e Enel Brasil S.A. - Enel Brasil S.A., para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Infraestrutura e Redes, a ser celebrado com sua Parte Relacionada, a Enel GI&N SRL, conforme solicitado.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.754, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016 e o que consta do Processo nº 48500.006150/2018-50, decide anuir previamente à ampliação do valor do Contrato de Mútuo celebrado entre as Partes Relacionadas Enel Brasil S.A. e Enel Finance International N.V. EFI - (mutuantes) e as Distribuidoras (mutuárias) Companhia Energética do Ceará - Enel CE em 500 milhões, totalizando o valor de R\$ 1,9 bilhões, e Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ em R\$ 2,5 bilhões, totalizando o valor de R\$ 5,8 bilhões.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 318/2021

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

815.139/2008-ARGISUL MINERACAO LTDA-LAURO MÜLLER/SC, ORLEANS/SC - Guia nº 41034/2021-60.000t/ano-ARGILA- Vigência da GUIA:3

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO

Relação nº 320/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)

880.594/1983-NESTOR JOSÉ SCALABRIN-Alvará NºAlvará nº 3503/1985

880.593/1983-NESTOR JOSÉ SCALABRIN-Alvará Nº3502/1985

880.592/1983-NESTOR JOSÉ SCALABRIN-Alvará Nº3501/1985

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 319/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito multa aplicada - RAL(1721)

830.831/2010-SÃO JUDAS TADEU EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- AI Nº262/2015

Torna sem efeito despacho publicado(192)

833.792/2010-AGRÍCOLA RIO PARDO LTDA- DOU de 16/07/2018.

Retificação de despacho(1387)

830.989/2014-GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - Publicado DOU de 04/08/2020 e 19/11/2020, Relação nº 251/2020 e 355/2020, Seção 1, pág. - Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)" - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)." Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)." - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)."

834.712/2007-MOURA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA EPP - Publicado DOU de 08/06/2021, Relação nº 148/2021, Seção , pág. - Onde se lê: Coordenadas: Frente de lavra (UTM Sirgas 2000 23 S): Ponto Inicial Dragagem - 1999'31,950" -42°31'29,012" Ponto Final Dragagem -1999'31248" -42°30'07,717" Quantidade :50.000 t/ano de AREIA .para uso imediato na construção civil - Município: Açucena / MG.- LEIA-SE: Coordenadas : Latitude 19°9'29,23" / Longitude 42°31'09,02" (LICENÇA AMBIENTAL) Quantidade : 50.000 t/ano de AREIA .para uso imediato na construção civil - Município: MESQUITA / MG. - Validade da Guia de Utilização por um período de 03 (três anos), a partir de 14/06/2021 (publicação no DOU). LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS/RAS Nº0028/2021. Expedido por CIMVA VALIDADE 10 (DEZ ANOS), VENCIMENTO EM 14/09/2031.

831.140/2014-GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - Publicado DOU de 04/08/2020 e 19/11/2020, Relação nº 257/2020 e 355/2020, Seção , pág. - Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)" - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)." e "Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)." - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)."

831.560/2014-GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - Publicado DOU de 31/12/2020 e 04/03/2021, Relação nº 400/2020 e 45/2021, Seção 1, pág. - Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)" - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)." e "Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)." - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)."

831.856/2015-MINERACAO MARIANELLI LTDA - Publicado DOU de 09/03/2021 e 18/05/2021, Relação nº 52/2021 e 128/2021, Seção , pág. - Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)" - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)." e "Onde se lê" no valor de R\$ 1.747,93 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)." - Leia-se: "no valor de R\$329,39 (Trezentos e vinte nove reais e nove centavos)."

Fase de Concessão de Lavra

Torna sem efeito Auto de Infração(608)

002.740/1947-Minérios Nacional S.a.- AI Nº4599/2021 (Processo de Cobrança nº 48054.933311/2021-91) e o Auto de Infração nº 4713/2021 (Processo de Cobrança nº 48054.933406/2021-12)

930.787/1988-Minerações Brasileiras Reunidas Sa.- AI Nº3220/2020

Fase de Requerimento de Lavra

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

832.122/2015-THOR GRANITOS E MÁRMORES LTDA - Publicado DOU de 07/07/2017., Relação nº 307/2017, Seção , pág. - Onde se lê: Aprova o relatório de pesquisa 832.122/2015 -" - THOR GRANITOS E MÁRMORES LTDA - Quartzito - Municípios: Cristália e Grão Mogol - - Leia-se: " Aprova o relatório de pesquisa com redução de área - 832.122/2015 -" THOR GRANITOS E MÁRMORES LTDA-Quartzito- Municípios: Cristália e Grão Mogol ." A área foi reduzida de 987,38 ha para 955,87 ha.

809.359/1975-COMPANHIA GERAL DE MINAS - Publicado DOU de 06/06/2013, Relação nº 396/2013, Seção 1, pág. - Onde se lê: "Aprova o relatório de pesquisa 809.359/1975-" COMPANHIA GERAL DE MINAS-Argila Refratária, Leucita e Bauxita-Município: Poços de Caldas/MG - - Leia-se: " Aprova o relatório de pesquisa com redução de área 809.359/1975 -COMPANHIA GERAL DE MINAS- Bauxita Municípios: Poços de Caldas/MG " A área foi reduzida de 634,93 ha para 317,36 ha

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO

Relação nº 321/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

832.839/2006-VERDETE SOCIEDADE INDUSTRIAL LTDA- Área de 256,01 ha para 175,74 ha-Rocha Potássica.-Arapuá/MG

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

832.853/2012-MICAPEL-MINERACAO CAPAO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº41302/2021/DIREM-MG/ANM

832.744/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41474/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

833.115/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41445/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.742/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41471/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.740/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41469/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.738/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41465/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.737/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41463/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.735/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41461/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.586/2014-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41459/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

833.119/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41456/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

833.118/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41453/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

833.117/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41449/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

833.116/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41447/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

833.114/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41444/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.378/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41443/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.185/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41442/2021/SECOR-MG/ANM;NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

832.184/2013-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41440/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

831.843/2007-THOOR MINING LTDA.-OF. Nº41439/2021/SECOR-MG/ANM;

NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERAÇÃO SPE S.A

834.100/2012-PEDRA MINEIRA DIAMANTINA LTDA-OF. Nº41262/2021/SECOR-MG/ANM;Mineração Monte Cristo Ltda.

830.927/2016-ALUMINAS MINERIOS EM GERAL LTDA-OF. Nº37939/2021/SECOR-MG/ANM;Minas Rio Mineração Ltda.

830.811/2019-BRAZZAGEO MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA-OF. Nº37537/2021/SECOR-MG/ANM;SUDESTE EXTRAÇÃO DE MINERIOS LTDA.

830.312/2019-ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-OF. Nº37250/2021/SECOR-MG/ANM; Cervejaria Petropolis S A

830.172/2017-MARCOS SANTOS CAMPELLO-OF. Nº37533/2021/SECOR-MG/ANM;Mineração Dolomito Timbure Ltda.

